



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.632, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.588/2019, do Poder Executivo)

"Altera dispositivos da Lei nº 2.478, de 02 de março de 2004, que dispõe sobre a criação do Arquivo Geral do Município, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.478, de 02 de março de 2004, alterado pelas Leis nº 3.064, de 10 de março de 2011, e 3.593, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, o Arquivo Geral do Município de Carapicuíba, ao qual se subordinam tecnicamente, na condição de unidades setoriais, todos os arquivos da administração direta e indireta do Município, com a ressalva contida no parágrafo único do artigo 3º desta Lei." (NR)

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 2.478, de 02 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Arquivo Geral terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Seção de Arquivo Intermediário;

II - Seção de Arquivo Permanente;

III - Serviço de Apoio Normativo e Tecnológico;

IV - Serviço de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Fica criado ainda, na estrutura organizacional da



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Arquivo Histórico do Município, o qual conterà o acervo de documentos históricos, culturais, turísticos e sociais do Município, com acesso ao público.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente